



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N° 13777 , DE 18 DE AGOSTO DE 2008.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

### D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

II – Pregoeira:

a) DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA;

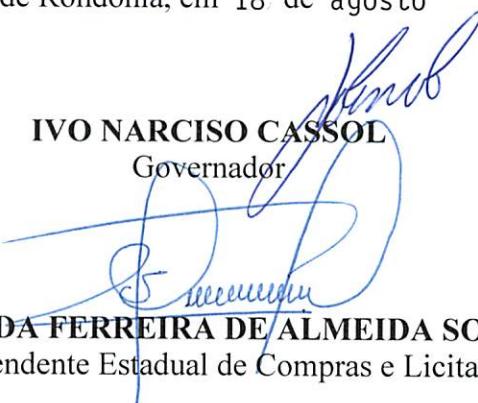
II – Membros:

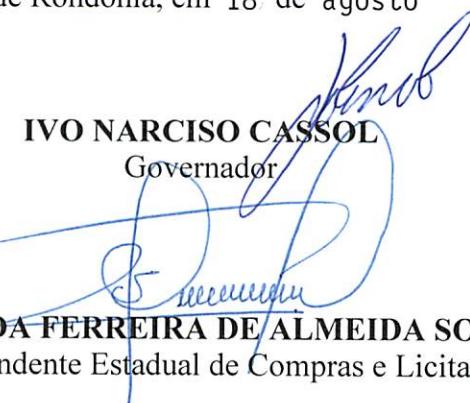
- a) ANA LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA;
- b) FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA; e
- c) EMERSON SANTOS CIOFFI;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto

de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES**  
Superintendente Estadual de Compras e Licitações